


TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 022/2023

**PROCESSO Nº 50500.293986/2023-93
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 07.432.517/0001-07; sediada na Alameda Ásia, nº 201, Conjunto B, Andares 1 e 2, Polo Empresarial Tamboré, CEP: 06.543-312, em Santana de Parnaíba/SP.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, com a disponibilização de equipamentos novos e de primeiro uso, fornecimento de peças, suprimentos e insumos (inclusive papel) essenciais à prestação dos serviços, bem como de software de gerenciamento dos serviços de impressão, cópia e digitalização, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

Vigência: 13/09/2023 a 13/09/2027

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 022/2023 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 022/2023, **a partir de 18 de agosto de 2025**, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato e no item 11 do Termo de Referência	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	4,40 %
Impacto no valor global*	3,8449 %

*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 18 de agosto de 2026, com base na variação do ICTI/IPEA de agosto/2025 a agosto/2026.

2. PREÇO

2.1. Com o reajuste disposto no item 1.1.1, o valor global do Contrato nº 022/2023 passará de R\$ 4.288.458,24 (quatro milhões duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 4.453.344,48 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente ao período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 18 de agosto de 2025, conforme quadro abaixo:

A partir de 18 de agosto de 2025

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	FRANQUIA MÍNIMA MENSAL ESTIMADA (70%)	EXCEDENTE (30%)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL 12 MESES (R\$)	VALOR TOTAL 48 MESES (R\$)
1	01	Impressão/Cópia A4 MONOCROMÁTICA - com papel - Dentro da Franquia	Página/Mês	79.893	55.925	0,27	15.099,75	181.197,00	724.788,00
	02	Impressão/Cópia A4 MONOCROMÁTICA - com papel - Excedente	Página		23.968	0,05	1.198,40	14.380,80	57.523,20

		Impressão/Cópia A4 POLICROMÁTICA - com papel - Dentro da Franquia	Página/Mês	45.571	31.262		2,31	72.215,22	866.582,64	3.466.330,56
04	Impressão/Cópia A4 POLICROMÁTICA - com papel - Excedente	Página			14.309	0,19	2.718,71	32.624,52	130.498,08	
05	Impressão/Cópia A3 MONOCROMÁTICA - com papel - Dentro da Franquia	Página/Mês	64	45		0,55	24,75	297,00	1.188,00	
06	Impressão/Cópia A3 MONOCROMÁTICA - com papel - Excedente	Página			19	0,10	1,90	22,80	91,20	
07	Impressão/Cópia A3 POLICROMÁTICA - com papel - Dentro da Franquia	Página/Mês	452	316		4,64	1.466,24	17.594,88	70.379,52	
08	Impressão/Cópia A3 POLICROMÁTICA - com papel - Excedente	Página			136	0,39	53,04	636,48	2.545,92	
VALOR TOTAL							92.778,01	1.113.336,12	4.453.344,48	

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 83.932,22 (oitenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 15.229,08 (quinze mil duzentos e vinte e nove reais e oito centavos), referente ao período de 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

3.1.2. R\$ 41.221,56 (quarenta e um mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026; e

3.1.3. R\$ 27.481,58 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2027 a 12 de setembro de 2027.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-16

Nota de Empenho: 2025NE000021 - reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 18 de agosto de 2025.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 89.066,89 (oitenta e nove mil sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 17/11/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37202838** e o código CRC **OC502910**.